



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



A empresa interessada na participação do Processo nº 041/2017 – Concorrência nº 002/2017 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### **TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 - CONCORRÊNCIA 002/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017**

A **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF 82.925.025/0001-60, localizada na Praça Del Comune, 126, Centro, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS** para contratações futuras, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com as demais alterações introduzidas e pelas disposições a seguir estabelecidas:

**01. OBJETO**

**1.1.** Esta licitação tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade - Postos de Saúde, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos medicamentos e seus quantitativos estimados, locais, horário e condições de entregas e recebimentos, bem como as demais normas de transporte e sanitária, quando exigida.

**02. DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS E SESSÃO DE ABERTURA**

**2.1.** Os invólucros nº 01 “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 “PROPOSTA” deverão ser entregues nesta Prefeitura de Nova Trento – Setor de Licitação, sito a Praça Del Comune, 126, Centro, até as **09h30min** do dia **17/05/2017**, no protocolo do Setor de Licitação em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo respectivamente em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”**

**À PREFEITURA DE Nova Trento**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

**ABERTURA 17/05/2017**

**ENVELOPE Nº 02 “PROPOSTA”**

**À PREFEITURA DE Nova Trento**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

**ABERTURA 17/05/2017**

**2.2.** A sessão de abertura dos invólucros nº 01 “DOCUMENTAÇÃO” será no dia 17/05/2017 às **09h30min**, e o invólucro nº 02 “PROPOSTA” em dia, local e hora a serem comunicados aos licitantes, salvo o disposto na parte final do inciso terceiro do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, ocasião em que a Comissão de Licitações decidirá pela abertura das propostas na mesma sessão.

**2.3.** A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com administração pública.

**03. DOCUMENTAÇÃO**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



### **3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2. Inscrição no registro civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

3.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização, para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **3.2. REGULARIDADE FISCAL**

3.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

3.2.2. Prova de situação regular perante a Fazenda Estadual (ICMS) e Fazenda Municipal (Valores Mobiliários) da sede da licitante;

3.2.3. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

3.2.4. Certidão Negativa de Débitos - CND relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata e de Plano de Recuperação Extrajudicial ou de Processo de Recuperação Judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo que, empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores;

3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.3.1. Declaração da licitante, de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame licitatório, e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

3.3.2. Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

3.3.3. Declaração de Inexistência de Servidor Público (anexo VI);

3.3.4. Declaração de que a licitante não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99. (Anexo V);

3.3.5. Declaração de não existência de fatos impeditivos para participar de certame licitatório (Anexo V);

3.3.6 – Deverá apresentar a declaração de formulação Independente de Proposta conforme o modelo do anexo III.

### **3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, contendo as assinaturas do sócio e do contador/contabilista responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, regularmente escriturado no livro diário, com os respectivos termos de abertura e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



encerramento, e devidamente registrado na Junta Comercial e ou no Cartório de Registro, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

3.4.2. O Balanço Patrimonial e a documentação referente às demonstrações contábeis do último exercício social das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor (es) Independente (s).

3.4.3. Com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a boa situação financeira da Licitante será comprovada através da apresentação dos índices contábeis mínimos exigidos conforme os critérios estabelecidos no item anterior, que deverão ser compatíveis com as informações previstas no Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados conforme item 3.4.1. acima.

3.4.4. As empresas recém constituídas que não tenham promovido a apuração das demonstrações contábeis referentes aos resultados do seu primeiro exercício social, até a data de apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, poderão participar do certame apresentando seu "Balanço de Abertura", levantado na data de sua constituição, ou "balancetes", que demonstrem a boa situação econômica financeira da licitante, conforme os requisitos da legislação societária e comercial, em substituição aos documentos exigidos no item 3.4.1. acima.

3.4.5. Às Licitantes regularmente enquadradas na categoria de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, aplicam-se, no que couber, o disposto no § 2º do art. 1.179, do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10.01.2002, tal como no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Super Simples, em especial, as disposições dos arts. 42 à 49 e art. 68 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

3.4.6. As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social exigível, com o respectivo recibo de entrega. A boa situação financeira das ME e EPP será comprovada mediante a verificação da Declaração do IRPJ em confronto com a proposta apresentada. O valor declarado no IRPJ não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta declarada vencedora.

3.4.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

3.4.8. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos no invólucro "DOCUMENTAÇÃO", conforme estabelecido no sub-item 3.1., vedada a inclusão de documentos originariamente que deveriam constar do rol dos documentos apresentados, podendo, todavia, a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, com o propósito de suprir falhas de ordem meramente formal, nos termos de que dispõe o art. 43, § 3º da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, inclusive quanto a autenticidade dos documentos.

#### **04. PROPOSTA**

4.1. O envelope nº 02 - "PROPOSTA", deverá conter:

4.1.1. Preço unitário e total dos itens que cotar, em no máximo três casas decimais após a virgula;

4.1.2. Ser datada e assinada pelo representante legal da licitante;

4.1.3. Não serão aceitas sob quaisquer hipóteses, modificações nos itens relacionados com respeito à sua descrição, quantidade, apresentação, devendo o licitante obedecer as especificações contidas no



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



ANEXO I, não devendo alterar, acrescer ou suprimir item do referido anexo, podendo todavia, cotar alguns itens, inclusive com a prerrogativa do disposto no artigo 23 § 7º, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações;

4.1.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias;

4.1.5. Serão desclassificadas as propostas que fizerem menção a qualquer forma de correção ou atualização monetária e, ainda, aqueles que condicionarem as disposições não contidas neste edital e ainda aquelas que consignarem prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos de que dispõe o art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações;

**4.1.6. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.**

**4.1.7. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá obedecer o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) , ou, [zico@novatrento.sc.gov.br](mailto:zico@novatrento.sc.gov.br)**

## **05. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS**

5.1. No dia e hora estipulados por este Edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento, para a sessão de abertura e julgamento dos envelopes No 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e No 02 - "PROPOSTA" pertinentes ao objeto desta licitação, e que será conduzida da seguinte forma, tudo lavrado em ata circunstanciada, que será lida e publicada, com ciência e assinatura pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais dos licitantes presentes:

5.1.1. Abertura dos envelopes No 01- "DOCUMENTAÇÃO", com exame e rubrica de seu conteúdo e forma, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais dos licitantes presentes;

5.1.2. Oportunidade para oferecimento de eventuais impugnações e contra - razões de defesa preliminares pelos representantes legais dos licitantes presentes;

5.1.3. Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, quanto a HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO, dos licitantes concorrentes. De tal decisão, serão os representantes legais presentes devidamente intimados, para os fins de apresentação de eventuais apelos recursais, ou de desistência expressa dos mesmos, que se consubstanciará mediante a assinatura da ata de Julgamento correspondente. Caso não haja o comparecimento de todos os representantes legais dos licitantes concorrentes, a Comissão Permanente de Licitações fará publicar, para os fins de direito, o extrato do teor de sua decisão;

5.1.4. Ocorrendo à desistência de interposição de eventuais recursos, na forma do item anterior, promoverá a Comissão Permanente de Licitações a abertura dos Envelopes No 02- "PROPOSTA", para prosseguimento do julgamento, de tal forma a CLASSIFICÁ-LAS ou DESCLASSIFICÁ-LAS, julgando-as de acordo com o estipulado neste Edital, com adoção dos mesmos critérios dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, deste instrumento de convocação;

5.1.4.1. Ficam os licitantes informados, para todos os fins de direito, que as decisões pertinentes a esta licitação serão publicadas no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)).

5.2. Não serão tomadas em consideração as propostas que:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



- 5.2.1. Infringirem quaisquer cláusulas ou forem subordinadas a qualquer condição não prevista neste Edital e na Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações;
- 5.2.2. Contiverem emendas ou rasuras;
- 5.2.3. Basearem seus preços em ofertas de outros licitantes, e/ou oferecerem redução sobre a proposta de menor preço.

#### **06. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

6.1. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas, será exclusivamente o de menor preço unitário, sendo obrigatório constar na proposta de cada licitante a especificação unitária, ou seja, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário, enumerados no ANEXO I deste edital, desde que compatíveis com os preços que são praticados no mercado, determinado(s) pela ordem de classificação, desde que atendidas todas as exigências deste Edital e seu Anexo.

#### **07. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 7.1. Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público;
- 7.2. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 7.3. Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem 7.1. no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência, ou não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame;
- 7.4. A efetivação da ciência será dada pessoalmente, por publicação na imprensa oficial ou qualquer meio que comprove o efetivo conhecimento;
- 7.5. O instituto de preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista neste item, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas;

#### **08. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

- 8.1. Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura de Nova Trento, constantes dos autos do processo de licitação, podendo utilizar-se da pesquisa de que trata o artigo 15, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, decidindo motivadamente;
- 8.2. Poderá ser exigido das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações complementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo de promoção de diligência ou outro ato necessário a sua comprovação;
- 8.3. Os preços dos itens propostos deverão ser especificados em moeda corrente nacional e terão aceitabilidade para fração em até 03 (três) casas decimais.

#### **09. PRAZOS**

- 9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ANEXO II, vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 9.2. **O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias a contar do recebimento de cada pedido, através de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



uma das contratações efetuadas.

## **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1. - Os recursos para a realização dos objetos desta licitação foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual (2014), o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório Concorrência 002/2017.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Obriga-se a CONTRATADA a entregar os medicamentos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preços e observados os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto ANEXO I e da Ata de Registro de Preços ANEXO II;

11.2. Responder pelos eventuais prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a TERCEIROS;

11.3. Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento;

11.3.1. Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal; Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária;

## **12. SANÇÕES**

12.1. A recusa da Licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. Também incidirá na sanção prevista neste subitem, a microempresa ou empresa de pequeno porte que, não apresentarem os documentos de regularidade fiscal nos prazos neles previstos.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos, caso este não atenda o disposto no subitem 12.3., sem prejuízo das demais penalidades prevista em regulamento;

12.4. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 9.2., até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

12.5. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude no fornecimento, observada a ampla defesa e o contraditório;

**12.6. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.**

## **13. ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DESTA LICITAÇÃO**

13.1. Quaisquer informações, elementos, esclarecimentos, relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão fornecidos pelo Departamento de Licitação da Prefeitura de Nova Trento, sito a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos telefones (48) 3267 – 3211 / 3267 – 3213.

## **14. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

14.1. Os preços registrados são irrealizáveis pelo período de vigência da ATA DE REGISTRO DE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



PREÇOS, sendo esses trimestralmente confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando variação positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata;

### **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1. Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (**Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.) comprovante de serviços realizados e quando solicitado comprovação de quitação com o INSS e FGTS, tanto quanto aos funcionários da licitante envolvidas na execução do objeto, em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;

### **16. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

16.1. Os medicamentos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão entregues nos locais e horários constantes do ANEXO I deste Edital.

### **17. RECURSOS**

17.1. Os recursos dos atos da presente licitação decorrente das disposições do artigo 109 e seguidores do estatuto Federal Licitatório, notadamente quanto a habilitação e inabilitação, julgamento de propostas, revogação e anulação do certame, deverão ser entregues dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

### **18. CREDENCIAMENTO**

18.1. Durante os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal da empresa licitante, devidamente credenciado;

18.2. Os documentos de credenciamento, as procurações (modelo Anexo IV), o contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade do credenciado ou do representante legal ou do diretor ou sócio da empresa;

18.3. Quando a licitante se fizer representar por um diretor ou um de seus sócios, deverá este apresentar o contrato social da empresa, no original ou cópia autenticada;

18.4. Os documentos constantes dos subitens 18.2. e 18.3., poderão acompanhar ou serem inseridos no envelope documentação ou juntado no estágio que se encontra o processo;

18.5. Os documentos de credenciamentos serão retidos e juntados pela Comissão de Licitações no respectivo processo;

### **19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1. Os medicamentos devem ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade contada da data da fabricação, para produtos em que o prazo total for superior a 01 (hum) ano; e de 90% de sua validade para produtos em que o prazo total for igual ou inferior a 01 (hum) ano.

19.2 – A Nota Fiscal deverá conter, explicitamente, o nome genérico ou Denominação Comum Brasileira (DCB) do medicamento, dosagem, forma farmacêutica, apresentação, número do lote. A quantidade e data de validade deverão ser discriminadas para cada lote fornecido.

19.3 – Todos os itens, quando exigido pelo farmacêutico responsável pelo Fundo de Saúde, deverão



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



apresentar laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). O laudo de análise deve contemplar:

- a) Identificação do laboratório;
- b) Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;
- c) Identificação do responsável técnico, incluindo o número de inscrição no seu conselho profissional competente;
- d) Lote e data de fabricação;
- e) Assinatura do responsável;
- f) Data de emissão do laudo;
- g) Resultado.

19.4 – O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade: sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número do registro emitido pela ANVISA.

19.5 – Os medicamentos deverão ser entregues contendo em suas unidades de acondicionamento primárias – frasco, tubos, blisters ou strips, ampolas etc. – o número do lote, a data de validade, a denominação genérica e a concentração, conforme determina a legislação vigente. Os comprimidos deverão ser entregues em blisters ou strips como embalagem primária.

19.6 – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote, data da fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

19.7 – Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

19.8 – De acordo com a Portaria GM nº 2.814, de 29 de maio de 1998 (BRASIL, 1998) os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras devem apresentar em suas embalagens a expressão “Proibida a Venda no Comércio”, ou outra informação similar.

19.9 – A embalagem secundária dos medicamentos deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Não serão aceitas fitas adesivas ou similares como lacres.

19.10 – As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

19.11 – No caso de produto acondicionado em bisnagas, às mesmas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

19.12 – Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem ser protegidos por material adequado, convenientemente selado.

19.13 – A entrega dos medicamentos será realizada parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a modalidade licitatória não importa na obrigatoriedade na compra pela administração, conforme disposto no edital.

19.14 – O prazo para a entrega dos medicamentos será de 10 (dez) dias, a contar do envio da Autorização de Fornecimento pela secretaria municipal de saúde.

19.15 – Como o objeto do presente Pregão constitui-se de medicamentos, no ato de entrega, deverá a licitante comprovar, a identidade e a qualidade de cada item, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde.

19.16 – Sempre que solicitado deverá a fornecedora apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA/MS, dentro da validade, para os produtos nacionais;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



19.17 – Sempre que solicitado e no caso de produtos importados, é necessária a apresentação do Certificado de Boas práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, dentro da validade, acompanhado de sua tradução para o idioma Português;

**19.18 – A entrega será efetuada diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico, situada a Rua Nereu Ramos, nº 164, Centro – Nova Trento SC – CEP 88270-000, telefone: (48) 3267.3267 e (48) 3267.0920 e Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição – HIC, situado a Rua Floriano Peixoto, nº 151 – Centro, Nova Trento/SC – CEP 88270-000, telefone: (48) 3267-0132.**

19.19 – O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos, conforme legislação sanitária vigente (Portaria ANVISA nº 1052/1998, Resolução ANVISA nº 329/1999, Resolução RDC ANVISA nº 478/1999).

19.20 – Para o transporte dos medicamentos que dependam de controle especial de temperatura (termolábeis), deverão ser seguidas as normas vigentes estabelecidas para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar a estabilidade e eficácia.

**19.21 – A empresa vencedora responsabiliza-se pelo transporte dos medicamentos de seu estabelecimento até o local determinado no edital, bem como pelo seu descarregamento.**

19.22 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos dos produtos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas. ;

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As dúvidas eventualmente surgidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento;

20.2. As despesas com impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre os medicamentos objeto da referida licitação, correrão por conta da licitante vencedora;

20.3. Maiores informações, bem como a disponibilidade do Edital Completo, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura de Nova Trento, no Departamento de licitação, sito a Praça Del Comune, 126, Centro – Nova Trento/SC, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou através telefone (48) 3267-3213;

20.4. A aquisição do edital poderá ser feita diretamente no endereço estabelecido no subitem 21.1. GRATUITAMENTE. Poderá, também, obtê-lo mediante o e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) ;

20.5. Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado, em resumo, no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina), Diário Oficial do Estado (IOESC), num jornal de grande circulação no Estado e num jornal de circulação Regional;

20.6. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital deverá solicitá-los por escrito enviados a Prefeitura de Nova Trento, dirigida ao seguinte endereço: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelo e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), até o 5º (quinto) dia anterior ao designado para o recebimento dos envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS”, os quais serão respondidos por escrito aos pedidos recebidos, num prazo máximo de 02 (dois) dias antes do vencimento para a apresentação da proposta, enviando cópia por escrito a todos que retiraram o Edital.

## **21. DO FORO**

21.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



Comarca de São João Batista/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste CONTRATO;

E por estarem assim justas e CONTRATADAS, as partes assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no DOM/SC.

## **22. PARTE INTEGRANTE PRESENTE EDITAL**

22.1. Faz parte integrante deste Edital:

22.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

22.1.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.1.3. ANEXO III – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

22.1.4. ANEXO IV – Modelo de Procuração;

22.1.5. ANEXO V – Modelo de Declarações: de que não emprega menor e inexistência de fatos impeditivos;

22.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Inexistência de Servidor.

Nova Trento, 28 de março de 2017.

**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito Municipal

**Aprigio José Botameli**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Esta licitação tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade - Postos de Saúde, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos medicamentos e seus quantitativos estimados, locais, horário e condições de entregas e recebimentos, bem como as demais normas de transporte e sanitária, quando exigida.

#### 2. METODOLOGIA / PRAZO DE ENTREGA

a) A Secretaria de Saúde emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos materiais no endereço especificado na Autorização.

b) Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

c) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

d) **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

e) **A proposta de preços deverá ser apresentada no FORMATO BETHA COTAÇÃO, em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa.**

f) Para a correta cotação de preços, deverão ser consideradas as descrições completas, constantes no (ANEXO I – Item 8 deste edital).

g) Para o preenchimento da proposta, deverá ser solicitado o arquivo via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) ou [zico@novatrento.sc.gov.br](mailto:zico@novatrento.sc.gov.br)

h) **Não serão aceitas solicitações/pedidos de desclassificação de itens sob a alegação de erro no preenchimento da proposta – cada empresa será responsável pela sua proposta e deverá atender a Ata durante toda a sua vigência, sob pena de aplicação de sanções e abertura de processo administrativo.**

#### 3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega dos bens está condicionada a emissão de autorização de fornecimento por parte da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que, **a empresa vencedora terá o prazo máximo de 10**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



**(dez) dias para fazer a entrega do bem solicitado**, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

3.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Município de Nova Trento/SC e no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição – HIC, situado a Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro, Nova Trento/SC – CEP 88270-000.

#### **4. LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO**

4.1. Os medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento/SC e no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição – HIC, situado a Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro, Nova Trento/SC – CEP 88270-000.

4.2. HORÁRIO DE ENTREGA: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

#### **5. PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento será feito sempre que houver algum pedido em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais.

#### **6. QUANTO À APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

6.1. EMBALAGENS: Além da embalagem normal do material, acondicionamento em caixas, invólucros ou recipientes usualmente utilizados no transporte de grande quantidade de material adquirido.

6.2. PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS: Incluindo validade, de no mínimo 6 (seis) meses da data da entrega, salvo quanto ao prazo de validade do fabricante for menor, hipótese que a data da entrega o material tenha, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deste.

6.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Provisório, até a regular conferência dos quantitativos. Definitivo, após o recebimento pelo Gestor Público do Contrato.

#### **7. DOS REAJUSTES**

7.1. Os preços registrados são irreajustáveis pelo período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo esses trimestralmente confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando variação positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

#### **8. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS COM PREÇOS MÁXIMOS**

**8.1. Preços Máximos aceitos** (a proposta que apresentar o valor do Item superior ao estimado será desclassificada):

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Informar na proposta de preços a marca dos produtos.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



**Descrição dos Medicamentos com preços máximos**

Item	Qtde.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	2.240	Comprimido	Clonidina 0,2mg Cx Contendo 20 Ou 30cpr		R\$ 0,4930	R\$ 1.104,32
2	400	Bisnaga	Desoxirri Bonuclese + Fibrinolisina + Cloranfenicol, Pomada Dermatológica De 666u/G + 1u/G + 0,01g/G Em Bisnagas De 30gr.		R\$ 52,0000	R\$ 20.800,00
3	600	Frasco	Diclofenaco Potássico Gts 15mg/MI. Frasco Com Aproximadamente 10 MI		R\$ 9,3200	R\$ 5.592,00
4	1.720	Frasco	Escopolamina N-Butil + Dipirona Monoidratada 20ml: Frasco Conta Gotas De Aproximadamente 10 MI		R\$ 9,1200	R\$ 15.686,40
5	25.000	Comprimido	Fenitoína 100 Mg ( Port.344/C1). Apresentação: Caixa Contendo Até 1000 Cpr, Dispostos Em Embalagens (cartelas) De Até 30 Cpr,		R\$ 0,3100	R\$ 7.750,00
6	2.100	Comprimido	Hidralazina 50 Mg, Caixa Com 30 Cpr Ou Caixa Contendo De 200 À 1000 Cpr, Dispostos Em Embalagens (cartela) De 10 Cpr.		R\$ 0,4000	R\$ 840,00
7	8.100	Comprimido	Isossorbida 10mg, Caixa Com 30 Cpr Ou Caixa Contendo De 200 À 1000 Cpr, Dispostos Em Embalagens (cartela) De 10 Cpr.		R\$ 0,3000	R\$ 2.430,00
8	3.000	Comprimido	Secnidazol 1000 Mg, Apresentação: Caixa Com 4cpr Ou Caixas De 200 A 500 Cpr Disposto Em Embalagens De 4cpr.		R\$ 7,0000	R\$ 21.000,00
9	2.000	Frasco	Dipirona 500 Mg/MI Gotas. Solução Oral. Frasco Conta Gotas De Aproximadamente 10 MI		R\$ 7,3500	R\$ 14.700,00
10	1.200	Frasco	Metoclopramida, Clorid. 4 Mg/MI, Solução Oral Gotas – Frasco 10 MI – Embalados Em Caixas Com Até 200 Frs.		R\$ 6,9800	R\$ 8.376,00
11	300	Comprimido	Montelucaste De Sodio 10mg - 10mg, Caixa(S) Com 30 Comprimido(S) Revestido(S)		R\$ 1,8900	R\$ 567,00
12	500	Comprimido	Fenofibrato Micronizado 160 Mg -, Caixa(S) Com 30 Comprimido(S)		R\$ 2,9900	R\$ 1.495,00
13	600	Comprimido	Mesilato De Codergocrina 1 Mg - Caixa Com 30 Cpr Ou Caixa Contendo De 200 À 1000 Cpr, Dispostos Em Embalagens (cartela) De 10 Cpr.		R\$ 1,3500	R\$ 810,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



14	600	Sachê	Sulfato De Glicosamina + Sulfato Sódico De Condroitina 1,5 G + 1,2 G.Pó Para Solução Oral.Caixa Contendo De 10 A 100 Sache.	R\$ 5,3200	R\$ 3.192,00
15	400	Frasco	Insulina Humana 70/30. Cada MI Contem 70 Ui De Insulina Zíncica Isófana Humana E 30 Ui De Insulina Zíncica Cristalina Humana. Frasco Contendo 10 ML.	R\$ 48,0000	R\$ 19.200,00
16	500	Frasco	Simeticona 75 Mg/MI Gotas. Solução Oral. Frasco Conta Gotas De Aproximadamente 15 ML	R\$ 7,6500	R\$ 3.825,00
17	500	Frasco	Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. + Colecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 U.I. ; frasco c/ 10ml, gotas.	R\$ 12,10	R\$ 6.050,00
18	80.500	Comprimido	Dipirona 500 Mg. Apresentação: Caixa Contendo De 200 A 1000 Cpr, Dispostos Em Embalagens (cartela) De 10 Cpr	R\$ 0,1695	R\$ 13.644,75
19	50.000	Comprimido	Metropolol 25mg (succinato), Caixa Com 30 Cpr Ou Caixa Contendo De 200 À 1000 Cpr, Dispostos Em Embalagens (cartela) De 10 Cpr.	R\$ 1,7050	R\$ 85.250,00
20	120.100	Comprimido	Metropolol 50mg (succinato), Caixa Com 30 Cpr Ou Caixa Contendo De 200 À 1000 Cpr, Dispostos Em Embalagens (cartela) De 10 Cpr.	R\$ 1,9985	R\$ 240.019,85
21	1.200	Bisnaga	Metronidazol 100 Mg/G Geleia Vaginal - Bisnaga Aproximadamente 50 G Acompanhada De Aplicador - Embaladas Em Caixas De Até 100 Bisnagas.	R\$ 7,5700	R\$ 9.084,00
22	200.100	Comprimido	Metformina 850mg, Caixa Com 30 Cpr Ou Caixa Contendo De 200 À 1000 Cpr, Dispostos Em Embalagens (cartela) De 10 Cpr.	R\$ 0,1800	R\$ 36.018,00
23	2.000	Bisnaga	Nistatina, Creme Vaginal - Bisnaga De Aproximadamente 40g, Acompanhada De Aplicador - Embaladas Em Cx Com Até 100 Bisnagas.	R\$ 5,6400	R\$ 11.280,00
24	500	Bisnaga	Pantenol (contem em sua composição única com lanolina e Pró Vitamina B5) pomada 30g	27,5	R\$ 13.750,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



25	30	Frasco	Bronfeniramina, Maleato 2mg/mL + Fenilefrina, Cloridrato 2,5mg/mL -20 mL	11,000	330,00
26	500	Frasco	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 Ui (iv / Im)	11,500	5.750,00
27	20	Frasco	Vitelinato De Prata 10% -5 mL Solução Oftálmica (gotas)	21,750	435,00
28	1000	Frasco/Bolsa	Ciprofloxacino 400 Mg -200 mL (2 Mg/MI) –Sistema Fechado Uso Intravenoso – Frasco ou Bolsa	38,000	38.000,00
29	310	Frasco	Tropicamida 10 Mg/mL Solução Oftálmica Estétil, Frasco Contendo 5 mL.	18,000	5.580,00
30	200	Frasco	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica 300.000 / 100.000 Ui	6,000	1.200,00
31	20	Frasco	Bupivacaína, Cloridrato 0,50% -20 mL Sem Vasoconstritor ( Uso Para Infiltração, Bloqueio Nervoso, Anestesia Caudal E Peridural) Embalada Em Estojo -Estétil Individual, Especialmente Desenvolvido Para Centro Cirúrgico	25,000	500,00
32	120	Comprimido	Amiodarona 100 Mg. Em Embalagens (cartela) De 10 Ou 20 Cpr	0,670	80,40
33	100	F/Ampola	Cloreto De Carbacol 0,1 Mg/MI –2 mL – Esteril uso Intraocular	38,000	3.800,00
34	200	F/Ampola	Azul De Trypan 0,1% –1 mL - Esteril uso Intraocular	55,000	11.000,00
35	100	F/Ampola	Albumina Humana de Origem Plasmática a 20%, -50 mL. USO ADULTO E PEDIATRICO límpida, ligeiramente viscosa, esterilizada, (hipotônica) e, para administração intravenosa.	200,000	20.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>629.139,72</b>



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017**  
**VALIDADE - 12 (doze) meses**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2017**

**PREAMBULO**

Aos 00 (...) dias do mês de ..... do ano de 2017 (dois mil e .....) pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, no Decreto Municipal nº 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

01. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ....., CNPJ/MF nº ....., representado neste ato pelo seu ....., Sr..... (qualificação), à saber:

**1.1 Descrição**

Item	Qtde.	Unid	DESCRIÇÃO MATERIAL	Marca	Valor Unit	Valor Total
x	xxx	xx	xxxxx	xxx	xxxx	xxxxxxx

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ ..... (.....)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega dos medicamentos será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos medicamentos), mediante a apresentação de respectiva Nota Fiscal acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive, quando solicitado, os comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os medicamentos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8. Os recursos para a realização dos objetos desta licitação foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual (2014).

1.9. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3., até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

1.10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.;

1.10.3. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência 002/2017.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Concorrência 002/2017, com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São João Batista/SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Gian Francesco Voltolini, Prefeito do Município de Nova Trento CPF/MF ....., RG....., e pelo Sr....., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Empresa Vencedora Detentora da Ata



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



**ANEXO III**  
**CONCORRÊNCIA 002/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante/Consórcio]), por meio de seu bastante procurador abaixo identificado, para fins do disposto no item 20.3.4 do Edital da Concorrência 002/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 002/2017 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 002/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 002/2017 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 002/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



**ANEXO IV**  
**(MINUTA DE PROCURAÇÃO)**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

**OUTORGADO:** (nome e qualificação)

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a ....

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2017.

.....  
Assinatura



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO (Modelo)**

**Item 3.3.5**

Edital de Concorrência nº 002/2017 do Fundo Municipal de Saúde.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Fundo Municipal de Saúde e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

**Item 3.3.4**

Edital de Concorrência nº 002/2017 do Fundo Municipal de Saúde.

(nome da empresa)

\_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
( Assinatura)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



## ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.